



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE FLORESTAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS AMBIENTAIS

DIAGNÓSTICO DO ATUAL STATUS DO TRÁFICO DE ANIMAIS SILVESTRES
NO BRASIL

LUCIANA CARVALHO DE SOUZA

Orientadora:
SHEILA MARINO SIMÃO

Seropédica, RJ
Abril, 2007

LUCIANA CARVALHO DE SOUZA

DIAGNÓSTICO DO ATUAL STATUS DO TRÁFICO DE ANIMAIS SILVESTRES
NO BRASIL

Monografia apresentada ao
Curso de Engenharia Florestal, como
requisito parcial para a obtenção do
Título de Engenheiro Florestal, Instituto
de Florestas da Universidade Federal
Rural do Rio de Janeiro.

Seropédica, RJ
Abril, 2007



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE FLORESTAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS AMBIENTAIS

DIAGNÓSTICO DO ATUAL STATUS DO TRÁFICO DE ANIMAIS SILVESTRES
NO BRASIL

MONOGRAFIA APROVADA EM 02/04/2007

PROF^a. Dr^a SHEILA MARINO SIMÃO
ORIENTADORA
DCA/IF/UFRRJ

PROF. Dr. ANDRÉ FELIPPE NUNES-FREITAS
MEMBRO TITULAR
DCA/IF/UFRRJ

PROF. Dr. RICARDO VALCARCEL
MEMBRO TITULAR
DCA/IF/UFRRJ

DIAGNÓSTICO DO ATUAL STATUS DO TRÁFICO DE ANIMAIS SILVESTRES NO BRASIL

RESUMO

Este estudo teve como objetivos entender o funcionamento do tráfico de animais silvestres, relacionar as espécies mais contrabandeadas, os principais destinos e inferir os seus usos, identificar o destino dado aos animais apreendidos e sua problemática. Para a coleta de dados foram levantadas informações através de consulta à literatura científica, a páginas da Internet e a órgãos públicos, e foram feitas entrevistas com profissionais da área. O tráfico é altamente estruturado tanto nacionalmente quanto internacionalmente. As rotas são bastante diversificadas e espalhadas pelo território brasileiro. Verificou-se que o tráfico de animais está diretamente ligado aos problemas estruturais dos órgãos competentes ao gerenciamento da fauna, como a falta de recursos financeiros e a falta de maior integração desses órgãos. Há indícios de conluio entre fiscais ambientais e traficantes. O combate ao tráfico está praticamente centrado nos fornecedores e nos intermediários, mas pouca atenção é dada aos consumidores dos animais. Fazem-se necessárias ações que levem à diminuição da demanda por animais e produtos da fauna. Outro problema detectado está relacionado com a questão social, devendo o governo adotar projetos educativos que abordem a importância de se preservar a fauna para toda a sociedade brasileira.

Palavras-chave: Tráfico de animais silvestres, fauna brasileira, contrabando.

ABSTRACT

The aims of this study were understand how the wildlife traffic works, identify the target species, their use and destination, and what is done by the environmental agencies with the animals that were taken from the dealers. The data base was obtained consulting the scientific literature and internet sites, and interviewing officers of federal environmental agencies. The national and international traffics are highly structured. The routes used by the traffic are very diverse and spread across the country. Environmental agencies structure problems, like low budget and no cooperative work among agencies, make the law enforcement difficult in Brazil. There are some clues that environmental agency officers work with animal dealers. The agencies actions are centered on suppliers and intermediators but none is done about the consumers. It is necessary to establish actions that decrease the wildlife demand of the market, including environmental education projects. Another important issue is the Brazilian social problem, unemployed people that has the traffic as the only source of income to live.

Key words: Wildlife traffic; wildlife crime; Brazil; Brazilian wildlife.

DEDICATÓRIA

A você agradeço pelo abraço apertado nos momentos em que mais precisei e pelas palavras de apoio durante essa longa caminhada que nem sempre foi fácil de percorrer. É com orgulho que dedico essa monografia a minha querida e adorada Mãe.

AGRADECIMENTOS

A Deus, por iluminar meus passos;

Aos meus pais, Alailda e Nestor, pelo estímulo e amor;

Aos meus irmãos, Ana, Paulo, Pedro e Tiago pela amizade e ao meu sobrinho Luis Felipe pela compreensão;

A minha orientadora, Dr^a. Sheila Marino Simão, por me ajudar a desenvolver este trabalho, pelo apoio e amizade. Sei que não foi nada fácil, por isso agradeço muito por ter acreditado e confiado em mim;

Ao eterno amigo, Adalmir Leonidio, que foi a peça fundamental para eu estar numa universidade pública hoje. Agradeço o total apoio e amizade;

As minhas queridas amigas, clara e Karen, por estarem ao meu lado nos momentos em que mais precisei de apoio, obrigado!

Ao prof. Dr. Ricardo Berbara, por se mostrar sempre disposto a ajudar no que fosse preciso, agradeço.

As meninas do 207, minha eterna família, adoro vocês!

Ao amigo de todas as horas, Felipe Drummond, meus sinceros agradecimentos;

A UFRRJ, por me acolher e incentivar nessa jornada.

SUMÁRIO

	Página
RESUMO	iv
ABSTRACT	v
DEDICATÓRIA	vi
AGRADECIMENTOS	vii
SUMÁRIO	viii
Lista de Tabelas	ix
1. Introdução	1
2. Objetivos	3
3. Materiais e Métodos	3
3.1 Levantamento Bibliográfico	3
3.2 Entrevistas	4
4. Resultados e Discussão	4
4.1 Breve histórico da degradação da fauna	4
4.2 Como funciona o tráfico	6
4.3 Os tipos de tráfico	7
4.4 Produtos da fauna	12
4.5 Transporte dos animais	14
4.6 As principais rotas do tráfico	15
4.7 O tráfico no exterior	19
4.8 A questão social, econômica e ecológica	20
4.9 Problemas estruturais brasileiros que facilitam a existência do tráfico	21
4.10 A fauna e a legislação brasileira	23
4.11 A fiscalização	24
4.12 Destino dos animais apreendidos	32
4.12.1 CETAS	32
4.13 Diagnóstico da RENCITAS tendo como base dados do IBAMA E Batalhão da Polícia Florestal	34
5. Considerações finais	37
6. Referências	39

Lista de Tabelas

	Página
Tabela 1 - Espécies mais procuradas na categoria de colecionadores e zoológicos	8
Tabela 2 - Valor do animal vivo no mercado internacional	11
Tabela 3 - Valor do grama de substâncias extraídas	11
Tabela 4 - Espécies e estimativa de seus respectivos preços no mercado internacional	12
Tabela 5 - Animais apreendidos em 2005	29

1. INTRODUÇÃO

O IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente - define como tráfico de animais silvestres a retirada de espécimes da natureza para que possam ser vendidos no mercado interno brasileiro ou para o exterior. Animais silvestres são aqueles "pertencentes às espécies nativas, migratórias e quaisquer outras, aquáticas ou terrestres, que tenham a sua vida ou parte dela ocorrendo naturalmente dentro dos limites do Território Brasileiro e suas águas jurisdicionais" (IBAMA, 2006).

O tráfico é um comércio ilegal que tem como principal objetivo o lucro. No Brasil, o tráfico de animais silvestres vem crescendo a cada dia e também se especializando. É a terceira maior atividade ilícita do mundo, ficando atrás apenas do tráfico de armas e de narcóticos (Projeto Esperança Animal, 2007). Este mercado movimenta de 10 a 12 bilhões de dólares por ano (Webster, 1997 *apud* Webb, 2001). Vale lembrar que estes números são estimados, pois como é uma atividade ilegal, torna-se mais complicada a obtenção de dados estatísticos. Estima-se que o Brasil participe com cerca de 5% a 15% do número total de animais silvestres comercializados ilegalmente em todo o mundo (RENCTAS , 2001).

Esses animais são alvos da cobiça do homem por apresentarem uma beleza estética, sendo as aves os animais

mais procurados, devido ao impacto de suas cores. Apreensões do IBAMA em todo o Brasil, durante os anos de 1999 a 2000, mostraram que 82% dos animais comercializados naquela época eram aves (RENCTAS, 2001). Há espécies que ainda têm suas populações ameaçadas por tal comércio, como por exemplo, a arara-azul-grande (*Adorhynchus hyacinthinus*), a arara-azul-de-lear (*A. leari*) e a jandaia-gangarra (*Aratinga cactotum*). Quanto mais raro for o animal mais interessante ele se torna aos colecionadores.

Há uma estimativa informando que cerca de 12 a 38 milhões de espécimes por ano são retirados de seus habitats, sendo que uma pequena porcentagem retorna ao seu bioma (ROCHA et al., 2006).

Em território brasileiro, as regiões de maior retirada de animais são as regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste sendo o principal destino a região Sudeste, onde se concentram os principais consumidores.

Com relação ao tráfico internacional, os principais destinos são a Europa, a Ásia e a América do Norte (RENCTAS, 2001). O tráfico no exterior só acontece porque há um apoio interno muito bem estruturado.

Esta grave situação em que a fauna silvestre se encontra, demonstra a fragilidade de nossos órgãos federais por falta de

uma estrutura adequada. Porém, a responsabilidade por esse quadro drástico está também interligada com a sociedade.

2. OBJETIVOS

Este estudo tem como objetivos:

1. Entender o funcionamento do tráfico e sua finalidade;
2. Identificar as espécies mais contrabandeadas;
3. Identificar os principais países que traficam esses animais e porque o fazem;
4. Identificar o destino dado aos animais apreendidos;
5. Discutir as problemáticas que envolvem o tráfico de animais silvestres, que vão desde a falta de recursos na área da fiscalização à questão social.

3. MATERIAIS E MÉTODOS

3.1 Levantamento Bibliográfico

Para a realização desse estudo, foi feito um levantamento bibliográfico sobre o tema pertinente à pesquisa, com a finalidade de buscar um maior conhecimento do assunto. Através disso, traçaram-se diretrizes a fim de delimitar o que será abordado no trabalho fazendo a devida análise crítica.

O levantamento bibliográfico foi realizado em bibliotecas, como a do IBAMA, a Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, e consultas na Internet.

O levantamento de dados sobre as apreensões, comercialização dos subprodutos da fauna e legislação foi feito através do *site* do IBAMA e de ONG's tais como: WWF, RENCITAS (Rede Nacional de Combate ao Tráfico de Animais Silvestres), PEA, Capan, Greenpeace, Arca Brasil, Nex, SOS Fauna e Peta.

3.2 Entrevistas

Foram realizadas entrevistas com profissionais que trabalham na área. Essas pessoas estão ligadas ao Centro de Triagem de Animais Silvestres - CETAS - localizado na FLONA Mário Xavier, no Município de Seropédica, ao IBAMA, do Rio de Janeiro, no setor de Fauna e no setor de Fiscalização e a ONG Rencitas.

No CETAS de Seropédica as informações foram passadas pela analista ambiental e bióloga Andreia Quandt Monteiro.

No IBAMA, os contatos foram o Sr. Rodrigo de Carvalho, funcionário do setor de fauna/fiscalização.

4. Resultados e Discussão

4.1. Breve histórico da degradação da fauna

Os índios sempre utilizaram a fauna como um importante elemento cultural. Esses animais não tinham apenas a finalidade de alimentação, mas também, eram utilizados para fabricação de instrumentos e ferramentas, com a utilização de

ossos e dentes, entre outros. Serviam também como adornos em festas e rituais. Com a chegada dos europeus, as tribos indígenas sofreram uma modificação em seus hábitos, passando a explorar com maior seletividade e mais intensamente os recursos.

Carvalho (1991) diz que foi a partir do final do século XIX e mais precisamente após o segundo conflito mundial, as grandes descobertas científicas e tecnológicas possibilitaram ao homem conquistas extraordinárias na sistemática de exploração da natureza, criando um abismo entre a velocidade da degradação dos recursos naturais e a capacidade destes se regenerarem.

Os europeus ficaram fascinados com as cores vibrantes das aves. Com o tempo, eles passaram a levar espécies da fauna brasileira à Europa. Lá esses animais causaram grande curiosidade à nobreza, que passou a comercializá-los. Ter um animal silvestre elevava o status ao seu detentor.

Visto que a comercialização do animal silvestre poderia se tornar uma atividade lucrativa, passou-se então a praticá-la indiscriminadamente.

A utilização da fauna brasileira seja para caça e pesca excessiva seja para o tráfico de animais, só foi controlada quando se definiu a legislação de 1934 para impedir essas atividades.

4.2. Como funciona o tráfico

Os agentes envolvidos no tráfico de animais silvestres são os mais variados. Eles podem ser divididos em: fornecedores, intermediários e consumidores.

Os ditos FORNECEDORES são aqueles que apresentam baixo grau de escolaridade, ou sequer tiveram acesso a ela. Também não têm acesso à saúde e suas condições no geral são precárias. Por serem pessoas humildes e por não terem perspectiva na vida, aceitam trabalhar como fornecedores. Esse tipo de "trabalho" para essas pessoas serve como um incremento à renda familiar. Dentre os principais estão os ribeirinhos, peões, lavradores, garimpeiros e indígenas.

O índio também passou a exercer papel de fornecedor por motivos diversos. O RENCTAS (2001) afirma: "É comum observar índios vendendo animais silvestres vivos e seus produtos em forma de artesanato, nas beiras das estradas brasileiras (...)"

Os INTERMEDIÁRIOS na cadeia do tráfico se posicionam entre os fornecedores e os consumidores. Eles transitam entre o meio rural e centro urbano transportando e negociando os animais que foram traficados pelos fornecedores.

Há dois grupos de intermediários. Fazem parte do primeiro grupo, chamado de primário, os fazendeiros, caminhoneiros e motoristas de ônibus, entre outros. A RENCTAS (2001) informa que "na seqüência se encontram pequenos e médios traficantes

que fazem o intercâmbio com grandes traficantes que atuam dentro e fora do país". Esses seriam os secundários.

Já os CONSUMIDORES são os zoológicos, criadouros, indústria farmacêutica, indústria da moda e colecionadores particulares, entre outros. Cada qual destes possui um objetivo específico para o animal....

4.3. Os tipos de tráfico

O comércio ilegal de animais silvestres é dividido em três modalidades, são elas:

1) Animais para colecionadores particulares e zoológicos:

A preferência nesse tipo de tráfico é pelas espécies que estão mais ameaçadas de extinção. Por serem raras, são as mais cobiçadas pelo homem. Conseqüentemente, muito elevado sendo extremamente valorizadas no mercado. Por tudo isso, esse tipo de tráfico é considerado o mais bárbaro.

Os principais colecionadores particulares da fauna brasileira vêm de grande parte do continente europeu e incluem países como a Alemanha, Portugal, Itália, Espanha e Suíça. Na América do Norte temos ainda os Estados Unidos e o Canadá. Já no continente asiático, os países que mais traficam são Hong Kong, Singapura, Filipinas e Japão. As espécies mais contrabandas são: Arara-Azul-de-Lear, Arara-Canindé (azul/amarela), Papagaio-de-Cara-Roxa, Mico-Leão-Dourado e Jaguatirica (Tabela 1).

Tabela 1 - Espécies mais procuradas na categoria de colecionadores e zoológicos

NOME COMUM	NOME CIENTÍFICO	VALOR EM US\$/UNIDADE
Arara-azul-de-lear	<i>Anodorthynchus leari</i>	60.000,00
Arara-azul	<i>Anodorthynchus hyacinthinus</i>	25.000,00
Arara-canindé	<i>Ara ararauna</i>	4.000,00
Papagaio-de-cara-roxa	<i>Amazona</i>	6.000,00
Flamingo	<i>Phoenicopterus ruber</i>	5.000,00
Harpia	<i>Harpia harpyja</i>	20.000,00
Mico-leão-dourado	<i>Leontopithecus rosalia</i>	20.000,00
Uacari-branco	<i>Cacajao calvus</i>	15.000,00
Jaguatirica	<i>Leopardus pardalis</i>	10.000,00

2) A biopirataria (Fins científicos):

A biopirataria incide na retirada ou transferência de recursos genéticos de nossa fauna ou flora, sem a anuência do Estado, que possui domínio daquele recurso, e de comunidades tradicionais, que desenvolveram e mantiveram determinado conhecimento no transcorrer do tempo.

Essa coleta de material biológico é geralmente utilizada para fabricação de medicamentos no exterior sem o devido pagamento de *royalties* ao Brasil. O Brasil por possuir uma rica biodiversidade, torna-se alvo desse tipo de contrabando. A maior parte do material biológico é proveniente principalmente da região Amazônica.

A biopirataria movimentou milhões de dólares em lucros na forma de produtos ou *royalties* para determinadas empresas que descobrem uma nova substância.

O mercado mundial de medicamentos gera um lucro de US\$ 320 bilhões anualmente, sendo 10% são de origem animal e 30% de origem vegetal.

O preço do animal vivo no mercado internacional e do grama de substâncias extraídas varia de acordo com a espécie e com o veneno que possui (Tabela 2 e Tabela 3).

A biopirataria conseguiu se propagar devido às facilidades encontradas, especialmente devido ao registro de marcas e patentes e também, com o desenvolvimento da biotecnologia. Um outro fator que deve ser considerado são os acordos internacionais sobre propriedade intelectual.

A propriedade intelectual é o direito exclusivo sobre uma idéia na qual se pode transformar essa idéia em lucro financeiro sem o perigo de ser plagiadas.

O controle dessas atividades veio com a Convenção da Diversidade Biológica assinada durante a RIO-92 pelo Brasil e ratificada em nosso território nacional pelo Decreto Legislativo nº 2, de 1994. Tal diploma legal reconheceu que os recursos genéticos não devem ser vistos como patrimônio comum da humanidade, em face da soberania dos países e do dever de cada país preservar seus próprios recursos genéticos.

Em 1995, a então Senadora Marina Silva apresentou o Projeto de Lei de Acesso a Recursos Genéticos (n° 306/95), que visava criar mecanismos legais para pôr em prática às providências sobre a Convenção da Diversidade Biológica. Este projeto já foi aprovado pelo Senado Federal e entrou em vigor no dia de sua publicação.

Em 2001, pajés de variadas comunidades indígenas do Brasil formularam a "Carta de São Luís do Maranhão" para a Organização Mundial de Propriedade Intelectual da ONU (OMPI). Nesta carta os indígenas questionam toda a forma de patenteamento que derive de acessos a conhecimentos tradicionais (AMAZONLINK, 2007).

Os esforços não pararam por aí. Ainda hoje há eventos como workshops, que têm como finalidade alertar a sociedade e aos órgãos federais sobre o perigoso avanço da biopirataria em nosso país. Porém, o Brasil precisa se posicionar mais ofensivamente quanto à legislação, em especial à questão internacional, pois geralmente os países mais desenvolvidos não reconhecem o direito de uma nação como o Brasil sobre o seu patrimônio genético.

O país que se torna vítima da biopirataria tem como grande desvantagem, o alijamento das descobertas científicas. Isto traz como consequência, o não compartilhamento nos lucros decorrentes do conhecimento científico adquirido. Pode-se

concluir então, que essa atividade ocasiona perdas no patrimônio genético, econômico e científico para o país-alvo.

Tabela 2 - Valor do animal vivo no mercado internacional

NOME COMUM	NOME CIENTÍFICO	VALOR EM US\$/UNIDADE
Jararaca	<i>Bothrops jararaca</i>	1.000,00
Jararaca-ilhoa	<i>Bothrops insularis</i>	20.000,00
Cascavel	<i>Crotatus sp</i>	1.400,00
Surucucu-pico-de-jaca	<i>Lachesis muta muta</i>	5.000,00
Sapos amazônicos	Várias espécies	300,00 a 1.500,00
aranha-marrom	<i>Loxosceles sp.</i>	800,00
Aranhas	Várias espécies	150,00 a 5.000,00
Besouros	Várias espécies	450,00 a 8.000,00
Vespas	Várias espécies	50,00 a 350,00

Tabela 3 - Valor do grama de substâncias extraídas

NOME COMUM	NOME CIENTÍFICO	VALOR EM US\$/GRAMA
Jararaca	<i>Bothrops jararaca</i>	433,00
Urutu	<i>Bothrops alternatus</i>	1.835,00
Surucucu-pico-de-jaca	<i>Lachesis muta muta</i>	3.200,00
Coral-verdadeiro	<i>Micrurus frontalis</i>	31.300,00
Aranha-marrom	<i>Loxosceles sp.</i>	24.570,00
Escorpião	<i>Tityus serrutatus</i>	14.890,00

3) Animais para "pet shops":

Pode-se dizer que este é um tipo de modalidade que mais incentiva o tráfico de animais silvestres no Brasil. Neste caso, não há restrição quanto às espécies que serão comercializadas, variando de preço de acordo com o animal e com a quantidade que será encomendada (Tabela 4).

Tabela 4 - Espécies e a estimativa de seus respectivos preços no mercado internacional.

NOME COMUM	NOME CIENTÍFICO	VALOR EM US\$/UNIDADE
Jibóia	<i>Boa constrictor</i>	800,00 a 1.500,00
Periquitambóia	<i>Corallus caninus</i>	2.000,00
Teiús	<i>Tupinambis sp.</i>	500,00 a 3.000,00
Tartaruga	<i>Pseudeumys dorbygnyi</i>	350,00
Arara-vermelha	<i>Ara macao</i>	3.000,00
Tucano-toco	<i>Ramphastos toco</i>	2.000,00
Araçari	<i>Pteroglossus beauharmaeii</i>	1.000,00
Melro	<i>Gnorimopsar chopi</i>	2.500,00
Saira-sete-cores	<i>Tangara seledon</i>	1.000,00
Sagüi-da-cara-branca	<i>Callithrix geoffroyi</i>	5.000,00

4.4. Produtos da fauna

A fauna silvestre movimenta grande comércio não só com a espécie viva, mas também com os subprodutos adquiridos dela. Esses são os mais variados como, por exemplo, peles, couros, penas e venenos.

A RENCITAS (2001) cita que "(...) As garças foram muito perseguidas para o comércio de suas penas, que eram utilizadas para o comércio da moda (...) em 1899 e 1920 foram comercializadas 15 toneladas de penas de garças".

Os répteis também são muito visados. Seu couro é utilizado para fabricação de bolsas, sapatos, cintos, malas e diversos outros tipos de produtos. É um produto muito

valorizado, por isso seu preço no mercado é alto (1 milhão de peles vale cerca de 15 a 20 milhões de dólares).

Segundo Fitzgerald (1989 *apud* RENCITAS), "(...) A maioria dos lagartos teiús, *Tupinambis* sp, é destinada ao mercado internacional de couro exótico. A Argentina é a principal fonte legal de abastecimento desses lagartos e pequenos volumes são exportados".

Sobre as cobras, Fitzgerald expõe: "(...) a cada ano ocorre comércio internacional de centenas de milhares de cobras vivas, milhões de peles e dezenas de milhões de sapatos, cintos, e outros artigos de moda feitos com couro de cobras".

No Brasil existem relatos da comercialização de carne de quelônios (o quilo da carne pode custar até US\$60,00). Esses animais são protegidos legalmente, mas sua caça é muito comum principalmente na região Norte do país.

Fitzgerald relata sobre a utilização de jacaré:

(...) Na América do Sul, a indústria do couro se voltou para o jacaré-de-papo-amarelo, Caiman latirostris, e o jacaré-açu, Melanosuchus niger. Quando essas duas espécies começaram a se tornar escassas para atender ao mercado de couro adequadamente, o jacaré-do-pantanal, Caiman crocodillus, começou a ser caçado para suprir a demanda.

Na Amazônia, caçadores ilegais matam milhares de jacarés a cada mês e têm matado também fiscais dos órgãos responsáveis. As peles são levadas para os países vizinhos e podem ser processadas em curtumes, são descarecterizadas ou ganham documentos falsos, e daí exportada para o mercado internacional. (...)

Outros animais são comercializados ilegalmente visando à utilização de sua pele, tais como a lontra (*Lontra longicaudis*), a Onça-Pintada (*Panthera onça*) e o Tamanduá-Bandeira (*Mymercophaga tridactyla*).

Nota-se que o comércio ilegal de animais silvestres é bastante lucrativo seja para a utilização de sua carne como fonte de alimento, seja no uso de sua pele para o mercado da moda.

Essa atividade é devastadora para qualquer tipo de espécie seja ela endêmica rara ou não, acarretando na perda ou alteração do habitat levando ainda mais à escassez das espécies e sua conseqüente extinção.

4.5. Transporte dos animais

Os veículos nos quais são transportados os animais que são retirados de seu bioma são os mais variados. Utilizam-se caminhões, ônibus, carretas, carro de passeio, embarcações e avião. As espécies vêm geralmente do Norte, Nordeste e Centro-Oeste até chegar aos grandes centros urbanos.

Alguns animais são postos em pequenas gaiolas amontoados; estas gaiolas são chamadas de batedeiras.

Não há qualquer condição de higiene, de segurança e muito menos de cuidado até os animais chegarem ao local das vendas. Por esse motivo, a cada 10 espécimes traficados, 9 morrem antes de chegarem ao seu destino (RENCTAS, 2001).

Esses animais quando recolhidos pela fiscalização, normalmente já se encontram em péssimas condições.

A fiscalização passa por dificuldades devido à atitude das próprias companhias, sejam rodoviárias ou aéreas, de permitirem o embarque de passageiros com animais silvestres ou aceitarem o envio sem a autorização dos órgãos ambientais.

Para adquirir qualquer animal silvestre, é fundamental ter uma nota fiscal do criadouro que seja credenciado pelo órgão ambiental.

4.6. As principais rotas do tráfico

Os animais deixam o país por meio de portos e aeroportos de cidades brasileiras ou através das fronteiras com a Argentina, Paraguai, Bolívia, Colômbia, Venezuela, Guianas e o Suriname, onde neste último há jatos particulares aguardando a chegada dos animais contrabandeados que vêm através de caminhões. Países que fazem fronteiras com a região Amazônica sofrem mais com o contrabando de animais silvestres, por esta região apresentar déficit de fiscais como, por exemplo, pode-

se citar o que acontece em alguns estados nordestinos, que devido a esse déficit, a comercialização ilegal de animais é feita a margem das rodovias (RENCTAS, 2001).

Dos animais traficados nessa região, boa parte deles têm como destino as feiras livres ilegais dos dois maiores centros urbanos do país (Rio de Janeiro e São Paulo) onde ou são vendidos para consumidores ou são exportados para o exterior através dos portos e aeroportos dessas regiões (RENCTAS, 2001).

No contrabando de animais silvestres há envolvimento de funcionários ligados a órgãos ambientais, além de pesquisadores. Estes têm como função facilitar o transporte dos animais sem que haja possíveis problemas no embarque dos mesmos.

Grande parte do escoamento de animais silvestres ocorre através de estradas e rodovias, o que pode ser observado através de estudo feito pelo BPF (Batalhão da Polícia Florestal Estadual do Rio de Janeiro), utilizado pelo RENCTAS. Apenas a região Norte do Brasil apresenta o escoamento por via fluvial. Na região Centro-Oeste, os estados de Goiás e Mato Grosso apresentam um percentual significativo quando se fala em escoamento por via aérea (RENCTAS, 2001).

Algumas rotas importantes, segundo o IBAMA citado no CPITRAFI (2003):

- rio Madeira, no trecho Manaus/Manicoré/Porto-Velho/Guajará-Mirim, com saída para a Bolívia;
- de Feira de Santana (BA), saindo pela BR-101 para Itabuna (BA), Serra (ES), e depois para o Rio de Janeiro;
- de Barra do Tarrachil (BA), pela BR-116 para Feira de Santana (BA), e depois para São Paulo via Belo Horizonte;
- a BR-230, saindo da Paraíba e passando por Picos (PI), até Carolina (MA), e do Maranhão entrando em Tocantins, via BR-010, rumo à Goiânia e São Paulo;
- a BR-163, desde Cuiabá (MT), passando por Dourados (MS) e tendo por destino a região metropolitana de São Paulo;
- a BR-116/251, saindo de Cândido Sales (BA) para Montes Claros (MG) e, depois, para São Paulo e Rio de Janeiro;
- a BR-116, saindo de Feira de Santana (BA) e indo via BR-290 para Santana do Livramento (RS), tendo como destino a Argentina, o Uruguai e o Paraguai;
- de Barreiras (BA) para Brasília via BR-020 e depois de Brasília para Belo Horizonte via BR-040;
- BR-116/251, saindo de Cândido Sales (BA) para Montes Claros (MG) e, depois, para São Paulo e Rio de Janeiro;
- os aeroportos de Fortaleza, Teresina, Palmas, Belém, Manaus, Brasília, Salvador, Ilhéus, Recife, Vitória, Rio de Janeiro,

São Paulo e Foz do Iguaçu, além de vários campos de pouso de pequeno porte.

Ainda segundo o IBAMA (2007), os principais pontos de captura irregular de animais silvestres são:

- *Bahia: Campo formoso, Morro do Chapéu, São João do Paraíso e Canudos;*
- *Tocantins: Serra do Jalapão, Silvanópolis, Ilha do Bananal, Araguaçu e Ponte Alta;*
- *Pará: Ilha de Marajó, Serra dos Carajás, Santarém e Bragança;*
- *Rio Grande do Sul: Banhado do Taim;*
- *Mato Grosso: Paconé, Chapada dos Guimarães, Cáceres e todo o Pantanal;*
- *Minas Gerais: vale do Ribeira;*

Alguns pontos de venda mais importantes segundo a mesma fonte:

- *Distrito Federal: "feira do rolo" de Samambaia Sul e Ceilândia Sul;*
- *Goiás: feira do Pedregal;*
- *Pará: Mercado de Ver-o-Peso, em Belém;*
- *Paraíba: feiras de São João e Patos;*
- *Rio de Janeiro: feira de Duque de Caxias;*
- *São Paulo: feira de Diadema e Guarulhos;*
- *Bahia: feiras de Santana, Jequié, Milagres, Itatim.*

4.7. O tráfico no exterior

O tráfico internacional é mais bem planejado, tem a participação de importantes pessoas da sociedade, isto é, milionários, diversas empresas farmacêuticas e artistas, entre outras.

ORTIZ-VON HALLE (2001 apud RENTAS, 2001) destaca que:

(...) nos últimos 50 anos, o comércio internacional cresceu 14 vezes. Esse crescimento acarretou aumento no volume de cargas nas alfândegas, o que implica em menos possibilidades de fiscalizar toda a mercadoria que é movimentada. (...)

Segundo RENTAS (2001 apud Freitas et al, 2004):

(...) o grande traficante faz contato prévio com o médio traficante, via telefone e usando palavras codificadas, encomenda a quantidade e o espécime desejado, assim como o preço e a data da transação. Em geral, o médio traficante conhece o local de "verificação de mercadoria" que pode ser um apartamento em um hotel de segunda categoria, por exemplo. Neste local, os agentes ambientais recrutados garantem a segurança da operação, onde o indivíduo intermediário confere "a encomenda" e se reúne com o traficante vendedor o tempo

suficiente para efetuar a transação. Os agentes ambientais recrutados conduzem os espécimes encomendados ao aeroporto escolhido e os transferem para outro membro do grupo, dentro das instalações aeroportuárias. Este os faz chegar às mãos do transportador, que já está na aeronave como passageiro normal. Nenhum dos envolvidos é o comprador. Na cidade destinatária, ao receber os espécimes, o comprador expede a ordem bancária em favor do grande traficante, que se encarrega de pagar o combinado a todos os demais envolvidos.

FREITAS et al (2004) identifica os grandes "pólos" compradores, como sendo: Miami (EUA), Bruxelas (Bélgica), Amsterdã (Holanda), Frankfurt (Alemanha), Taipe (Formosa) e Cingapura (Cingapura).

4.8. A questão social, econômica e ecológica.

O que contribui para a captura de animais silvestres e a caça predatória é a situação econômica e social do país. As comunidades carentes, na maioria das vezes do interior do país, que não têm acesso a emprego, saúde e educação, buscam com essa prática ilegal uma fonte de renda familiar por questão de sobrevivência. Geralmente essas áreas são caracterizadas pela ausência ou pequena atividade econômica produtiva.

Essa atividade torna-se bastante atraente para essas comunidades, pois garante dinheiro fácil e rápido.

De acordo com a RENCITAS (2001), "O comércio ilegal pode ser economicamente devastador, pois movimenta uma quantia incalculável na economia ilegal do país, sem deixar parcela alguma para os cofres públicos".

O Brasil, como já foi citado anteriormente, é o país que apresenta maior diversidade biológica. Porém esse quadro está correndo sério risco de sofrer modificações. Isso se deve ao aumento do número de queimadas, à derrubada de nossas florestas, à destruição de ecossistemas e ao tráfico de animais silvestres, dentre outras ameaças.

Essas ameaças geram uma perda da função ecológica do meio ambiente, com modificações das atividades que os animais desempenham.

Mudanças drásticas do meio ambiente acarretam a perda de algumas espécies, e se considerarmos que todas as espécies são insubstituíveis, a ausência de uma única espécie pode acarretar uma alteração no todo (BECHARA, 2003).

4.9. Problemas estruturais brasileiros que facilitam a existência do tráfico

O combate ao tráfico de animais silvestres enfrenta uma série de dificuldades e problemas. O IBAMA sofre com o reduzido número de fiscais, apesar de estar bem equipado com

novas tecnologias como sensoriamento remoto, imagens de satélites, localização georeferenciada, entre outros equipamentos que visam facilitar a atuação no combate ao tráfico, segundo informa a sua página na Internet.

O biólogo do IBAMA Sr. Rodrigo de Carvalho ressalva em sua entrevista que:

[...] a parte de fauna não está bem equipada, contamos sim com a dedicação de uns poucos funcionários. Isso torna o trabalho de fiscalização ineficaz pela falta de pessoal e também pelo lucro que o comércio de fauna gera. Com a miséria que cresce no país, as pessoas têm em mente que caçar silvestres é melhor do que outros crimes. De toda forma eles têm razão, pois a legislação é extremamente branda com traficantes de animais. Falta também que a rede de ensino do país priorize esse tema. A legislação torna-se o maior entrave no combate ao tráfico, juntamente com a falta de instrução da população.

Outro fator que é de extrema relevância nesse trabalho é a parceria do IBAMA com outros órgãos, o que nem sempre acontece. Além disso, é comum que pessoas vinculadas aos órgãos ambientais ou praticam contrabando ou simplesmente ignoram o fato de um traficante estar agindo na região de sua competência.

O Sr. Rodrigo de Carvalho, funcionário do IBAMA, destaca ainda que “se pode ir a qualquer feira livre onde ocorra o comércio ilegal de fauna, como a de Duque de Caxias, por exemplo, onde se observam viaturas da polícia próximas aos infratores (...)”.

Segundo o depoimento do Sr. Raul Gonzáles Acosta, Diretor do Zoológico de Brasília na CPITRAFI, para melhorar a fiscalização do tráfico de animais é necessária a “proposta de um programa institucional de combate ao tráfico de animais silvestres, para que a fiscalização ocorra de forma sistêmica, com a integração de todos os órgãos envolvidos” (CPITRAFI, 2003).

4.10. A fauna e a legislação brasileira

A criação de leis que visam proteger a fauna tornou-se necessária quando o homem passou a ter consciência da necessidade da conservação do patrimônio biológico.

A primeira medida tomada foi à promulgação do Decreto nº 24.645, de 10 de julho de 1934. Nele foram estabelecidas medidas de proteção aos animais, passando estes a serem tutelados pelo Estado.

A Constituição Brasileira, no seu artigo nº 225, parágrafo 1º, encarrega o poder público a responsabilidade de assegurar todos os direitos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado. No que diz respeito à fauna silvestre, a

Constituição de 1988 estabelece no inciso VII que é dever do Poder Público proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais à crueldade.

A Lei nº 5.197, de 3 de janeiro de 1967, dispõe sobre a proteção a fauna e dá outras providências.

A Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.

O Decreto nº 3.179, de 21 de setembro de 1999, vem especificar as sanções aplicáveis às condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.

4.11. A fiscalização

Atualmente, não pertence só a União a responsabilidade de proteção à fauna. Cabe também aos Estados e Municípios o poder de legislar sobre esta questão.

O IBAMA é o principal órgão do Poder Público que intervém no tráfico de animais silvestres, porém todos os órgãos do SISNAMA (Sistema Nacional do Meio Ambiente) devem exercer este papel, como a Capitania dos Portos, as secretarias de meio ambiente e as polícias municipais, estaduais e federal (Lei 9605/98).

A fiscalização do IBAMA tem como propósito resguardar os recursos naturais de um possível ato predatório e punir os

infratores administrativamente com multa e criminalmente com envio de queixa crime ao Ministério Público.

Para evitar estes atos, o IBAMA tenta assegurar que os recursos do país sejam explorados racionalmente de acordo com as normas e regulamentos estabelecidos para a sua sustentabilidade.

Nesse sentido, o Sr. Rodrigo de Carvalho do setor de fiscalização do IBAMA afirma:

Tais normas devem ser revistas, pois atualmente pode-se criar quase tudo de acordo com a Portaria 117/97 (IBAMA).

O IBAMA deve avaliar se a conservação da natureza das espécies silvestres nascidas em cativeiro e comercializadas vem sendo satisfatória [...] hoje já se pode comprar macacos e cobras com origem legal! Macaco não é cachorro! Isso não traz nenhum benefício à espécie explorada.

A Portaria do IBAMA N°117, de 15 de outubro de 1997 “normatiza a comercialização de animais vivos, abatidos, partes e produtos da fauna silvestre brasileira, provenientes de Criadouros Comerciais e Zoológicos devidamente registrados no IBAMA”.

As ações especiais de fiscalização na área de fauna de acordo com o IBAMA são as seguintes (IBAMA, 2007):

- *Planejamento e execuções de ações dirigidas à proteção da fauna;*

- *Acompanhamento da implementação e apoio às ações necessárias ao cumprimento da legislação ambiental vigente, principalmente as relacionadas com a proteção à fauna;*
- *Realização, diretamente ou por intermédio de órgão público ou empresas especializadas, do desenvolvimento de programas de capacitação de recursos humanos para as atividades de fiscalização da fauna silvestre brasileira mediante projetos aprovados pelo IBAMA;*
- *Fiscalização do funcionamento de portos e aeroportos, quanto ao fluxo de animais silvestres;*
- *Execução da fiscalização de produtos da fauna silvestre brasileira em qualquer de suas fases/estágios (captura, criação, beneficiamento, comercialização);*
- *Busca de parcerias com outros órgãos governamentais e não governamentais no que se refere às ações para coibir o tráfico de animais silvestres.*
- *Fiscalização, quanto aos aspectos técnicos, da execução de ações de controle e transporte da comercialização de espécimes da fauna silvestre bem como a introdução de animais silvestres e exóticos no Brasil.*

A parte de fiscalização do IBAMA é executada por: Diretoria de Proteção Ambiental - DIPRO; Centro Nacional de Populações Tradicionais - CNPT, que também trabalha com a

parte operacional da fauna; Diretoria de Fauna e Recursos Pesqueiros, sendo esta a responsável central na elaboração da lista das espécies ameaçadas; e os Centros de Triagem - CETAS para onde os animais apreendidos são encaminhados, triados e tratados. Torna-se fundamental salientar que cada um desses setores exerce outras funções relacionadas a diferentes tipos de fiscalização.

As listas das espécies ameaçadas são normalmente elaboradas pelo Ministério do Meio Ambiente. A Diretoria de Fauna é responsável pela gestão da fauna, ou seja, elabora as portarias e instruções normativas que regulamentam o uso da fauna.

O Sr. Rodrigo de Carvalho ressalva:

A Portaria nº 117/97 foi um verdadeiro "tiro no pé" que o IBAMA criou. Antes dessa portaria só existiam - ressaltados os criadouros com finalidade específica, como os científicos, por exemplo, - animais silvestres ilegais. Hoje há uma infinidade de animais comprados de acordo com tal portaria, que superlotam o setor de denúncias, quer seja das polícias ou do próprio IBAMA. A diferença é que com as notas fiscais, que deveriam ser para assegurar o controle, há vastas possibilidades de fraudes. Quando vamos averiguar uma denúncia, de um tucano em cativeiro, por exemplo, por vezes temos que deixar o animal no local denunciado, pois o mesmo

havia documentação. Quem denunciou pensa que os funcionários do IBAMA foram subornados para deixar o animal no local (...).

Apesar de todas as dificuldades apontadas anteriormente, o IBAMA cumpre sua função, apreendendo quantidades significativas de animais e produtos da fauna contrabandeados, como se pode observar pelos dados obtidos durante o ano de 2005.

Tabela 5: Animais apreendidos em 2005

UF	Invertebrados	Anfíbios	Répteis	Aves	Mamíferos	Artesanato	Ovos	Total
AC	0	0	122	5	9	0	0	136
AL	0	0	122	14	0	0	0	136
AM	0	0	6347	28	41	676	90	7182
AP	0	0	15	7	10	0	0	32
BA	0	0	11	735	14	0	0	760
CE	500	0	324	3050	66	0	0	3940
DF	0	0	25	158	3	248	0	434
ES	177	0	356	687	135	1	0	1356
GO	0	0	51	394	114	1	0	560
MA	0	0	0	2	2	0	0	4
MG	8	0	70	14120	498	3	4	14703
MS	0	0	1	53	3	0	0	57
MT	0	0	0	87	0	0	0	87
PA	0	0	39	3	1	0	0	43
PB	0	0	0	799	7	0	0	806
PE	0	0	0	86	0	0	0	86
PI	0	0	3	310	19	0	0	332
PR	9	0	455	530	0	0	0	994
RJ	0	0	17	1379	44	0	0	1440
RN	83	0	13	2031	61	0	0	2188
RO	0	0	0	129	2	0	0	131
RR	0	0	78	34	3	0	0	115
RS	0	0	295	1116	20	44	9078	10553
SC	0	0	1	1080	26	0	0	1107
SE	0	0	2	33	1	0	0	36
SP	11	2	68	484	42	0	8	615
TO	0	0	0	62	0	0	0	62
TOTAL	788	2	8415	27416	1121	973	9180	47895

Fonte: IBAMA, 2005

A tabela 5 se refere aos dados de animais apreendidos no ano de 2005 coletados pelo IBAMA. Observa-se que o Estado do Amazonas, Ceará, Minas Gerais e Rio Grande do Sul se destacam com grande número de apreensões. Já São Paulo e Rio de Janeiro, surpreendentemente, apresentam número pouco significativo de apreensões, visto que são considerados estados consumidores. O Estado da Bahia também apresenta número inferior. Há divergência nesse caso, pois esse estado é considerado como rota do tráfico de animais silvestres.

Há uma discrepância quando se trata do número de aves com relação ao número de répteis, com o segundo equivalendo a cerca de 31,25% do primeiro..

Minas Gerais aparece como o estado na qual as aves são os animais mais apreendidos. Já o Estado do Amazonas aparece com maior apreensão de répteis. Isso se deve ao alto consumo de carne desses animais neste local e também o uso intensivo para artesanato.

Esta tabela mostra dados interessantes que muitas das vezes não corresponde o resultado esperado. Alguns estados que deveriam aparecer como destaque no número de apreensões passam despercebidos. Ou a fiscalização é insuficiente ou o tráfico é pouco expressivo no local. Do contrário deve ser o que acontece nos estados onde o número de apreensões são maiores.

Um fator não menos importante que deve ser mencionado com relação à fiscalização é sobre a constante ameaça e agressão

que os fiscais recebem quase que diariamente. As pessoas envolvidas no tráfico tentam de maneira violenta coibir a ação dos fiscais, gerando uma constante insegurança para quem está apenas cumprindo as leis do país.

Em 2003, o Senado aprovou um projeto de lei que alterou o Código Penal, passando este a classificar como homicídio qualificado o assassinato de agentes públicos no exercício da profissão.

Em 1994, a Interpol criou um grupo de trabalho, especializado em crimes ambientais contra animais silvestres (Interpol Wildlife Working Group - IWWG) e vem desenvolvendo uma rede de bancos de dados internacional e ajudando os países membros do CITES - Comércio Internacional das Espécies da Flora e Fauna Selvagens em Perigo de Extinção - a identificar, capturar e extraditar os membros de grupos de traficantes internacionais de animais silvestres. O IWWG ajuda a capacitar os membros dos órgãos fiscalizadores nacionais no combate a este tipo de tráfico e também atua no território do país em cooperação com estes órgãos através de solicitação dos mesmos.

O CITES foi assinado por vários países em 1973. O Brasil é signatário do CITES desde 1975 a partir do Decreto n°623.

O principal objetivo do CITES é o controle do comércio internacional de fauna e flora silvestres, assim como o controle e fiscalização de espécies ameaçadas.

4.12. O destino dos animais apreendidos

De acordo com dados do IBAMA (2007), a maior parte dos animais tem como destino a soltura "prevista pela Lei n°. 9.605/98 e ratificada pelo Decreto n°. 3.179/99, no entanto esta deve ser vinculada a programas específicos de manejo das espécies, e estes serem aprovados pelo Departamento de Vida Silvestre do IBAMA".

Segundo a bióloga e analista ambiental Srta. Andreia Quandt Monteiro não há tanta ocorrência de animais destinados à soltura. Ela diz que esse processo é complicado principalmente quando o animal apreendido já está adaptado a viver enclausurado, tornando impossível a sobrevivência da espécie em locais abertos.

Temos como outros possíveis destinos aos animais apreendidos o CETAS (Centro de Triagem de Animais Silvestre), os zoológicos, a pesquisa científica e os criadouros (científico, conservacionista e comercial) autorizados pelo IBAMA.

4.12.1. CETAS

O CETAS tem como finalidade receber, triar, recuperar e destinar os animais que são procedentes da atuação de fiscalização de órgãos competentes.

Para que um funcione adequadamente, todo Centro de Triagem deve apresentar *in loco* um biólogo, um médico-veterinário e tratadores.

O IBAMA é o órgão que dá o suporte e quem gerencia os Centros de Triagem por meio de termos de cooperação técnica com instituições científicas, zoológicos, empresas privadas, fundações e secretarias estaduais ou municipais.

São poucos os Centros de Triagem registrados no Brasil que têm condições ideais de receber os animais apreendidos. A RENCITAS (2001) informa que são registrados 32 CETAS no Brasil, dentre os quais apenas 16 têm condições de receber os animais apreendidos.

Segundo BRANCO (2000 *apud* RENCITAS, 2001), "os CETAS enfrentam dificuldades financeiras e técnicas, funcionando superlotados e impossibilitados de receberem novos animais apreendidos".

O CETAS do IBAMA/RJ fica instalado na Floresta Nacional Mário Xavier (FLONA), localizado no Município de Seropédica, próximo à Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro e foi inaugurado em dezembro de 2002. Apresenta cerca de 700 m² de área construída, ocupando uma área de aproximadamente 10000 m² conta com um módulo de quarentena, posto de vigilância (Batalhão Florestal da Polícia Militar do Rio de Janeiro) e centro de recepção de visitantes e pesquisadores.

Os animais mais recebidos são as aves passeriformes, sendo os mais frequentes os canários-da-terra (*Sicalis flaveola*) e trinca-ferros (*Saltator similis*). São frequentes também os psitacídeos como as maritacas (*Aratinga*

leucophthalmus) e araras canindés (*Ara ararauna*). Já os mamíferos mais recebidos são os sagüis-de-tufos-brancos (*Callithrix jacchus*), e os macacos-pregos (*Cebus sp*). Os répteis mais freqüentes são os jabutis (*Geochelone carbonaria*) e os tigres-d'água (*Trachemys sp.*) sendo esse último um animal exótico.

4.13. Diagnóstico da RENTAS tendo como base dados do IBAMA e Batalhão da Polícia Florestal.

A RENTAS é uma organização não-governamental brasileira, fundada em 1999 e sua sede fica em Brasília-DF. Tem como objetivo combater o tráfico de animais silvestres preservando a biodiversidade.

As ações da RENTAS têm como alvo conscientizar a sociedade da importância de se preservar o meio-ambiente através de palestras, cursos, seminários, filmes, entre outras ações. Apoiar e incentivar a criação de políticas públicas através de workshops, congressos, seminários. Criar projetos destinados à pesquisa e à conservação da fauna silvestre. Essas ações ocorrem sempre através de parcerias com o IBAMA, o MMA (Ministério do Meio Ambiente), a INTERPOL, Universidade Metodista de São Paulo, Sociedade de Zoológicos do Brasil, APCF (Associação Nacional dos Peritos Criminais Federais), a Petrobrás, entre outros.

O Relatório RENTAS (2001) expõe que as dificuldades são as mais variadas como, por exemplo, a falta de veículos, de

treinamento adequado, de lugar para destinar os animais, entre outros. Cada região do país apresenta dificuldades diferenciadas.

A RENCITAS (2001) apresenta em sua página na internet, possíveis soluções para os problemas identificados. Alguns exemplos:

-Venda de animais através da internet:

- Problemas: *Discriminação e facilidade de compra e venda; dificuldade na identificação dos negociadores; falta de legislação sobre o tema.*
- Soluções: *controle e coibição de sites que realizem esse comércio; procura e identificação permanente desses sites; inclusão na lei de crimes ambientais.*

-Tráfico em mantenedores de fauna:

- Problemas: *facilidade em fraudar documentos; facilidade na lavagem e troca de animais; falta de marcação adequada dos animais, falta de controle e fiscalização.*
- Soluções: *aumento da fiscalização e controle dos mantenedores por parte dos órgãos responsáveis; marcação individual dos animais por meio de microchips; maior rigidez nas permissões de venda dos animais; tratamento diferenciado para mantenedores de espécies ameaçadas.*

-Tráfico científico:

- Problemas: coleta indiscriminada e desperdício de material faunístico; atuação de empresas estrangeiras; pouco controle e participação do Governo Brasileiro nos projetos desenvolvidos em cooperação e/ou por instituições e pesquisadores estrangeiros.
- Soluções: maior critério de coleta e uso de material faunístico; centralização das emissões de autorização de coleta; maior cuidado na transferência de informações adquiridas; melhor controle das instituições sobre os materiais de coleta de seus pesquisadores.

-Com relação à Legislação Brasileira:

- Problemas: desconhecimento da lei por parte da população; falta de cumprimento da lei; falta de rigidez na aplicação das leis; pouca consideração ao crime contra a fauna silvestre por parte das autoridades jurídicas.
- Soluções: maior divulgação e esclarecimento da lei; aplicação mais severa; atualização da lei, prevendo o tráfico pela internet.

Um outro problema apontado pela RENCTAS (2001) se refere à ligação do contrabando de animais com outras atividades ilegais, tais como o tráfico de drogas, o comércio de armas e de pedras preciosas, entre outras.

Le Duc (1996 apud RENCTAS, 2001) cita: "junto a 300 tartarugas apreendidas, estavam também 1,37 toneladas de

maconha". TOUFEXIS (1993 *apud* RENCTAS, 2001) afirma que "foram descobertos cerca de 36 kg de cocaína que estavam dentro de centenas de jibóias, *Boa constrictor*, enviadas aos Estados Unidos, originadas de Bogotá, na Colômbia".

Pesquisas realizadas pela RENCTAS afirmam que no Brasil há em torno de 400 quadrilhas atuando no comércio ilegal de animais silvestres, sendo que há uma porcentagem atuando juntamente com outras atividades ilícitas.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pode-se dizer que o comércio ilegal de animais silvestres está associado a problemas culturais, de educação e pobreza e falta de opções econômicas. O primeiro passo para resolver esse problema seria através da mobilização do órgão federal, da imprensa e de empresas, adotando projetos educativos que venha abordar a importância de se preservar a fauna. Entretanto, essas pessoas precisam acima de tudo ter acesso à saúde, ter condições básicas de higiene, um emprego decente, acesso à cultura, enfim, serem respeitadas como seres humanos.

Grande parte da sociedade ignora a ação do tráfico de animais silvestres, porém com o trabalho de conscientização as pessoas estão aos poucos se preocupando mais com essa questão. Isso pode ser observado com o aumento do número de denúncias ao IBAMA contra traficantes, feiras livres, colecionadores.

Com relação aos números de animais traficados são poucas as informações obtidas, os registros não são exatos, visto que é um comércio ilegal.

Para coibir a ação do tráfico deve haver maior integração dos órgãos competentes ao gerenciamento da fauna.

Uma das melhores soluções para resolver o problema do tráfico de animais silvestres é "cortando o mal pela raiz", isto é, a partir do momento em que as pessoas não mais adquirirem animais contrabandeados, esse ciclo do mercado negro será interrompido. É a lei da oferta e da procura, não há como uma sobreviver sem a outra. O combate ao tráfico também tem que ser feito nas fontes consumidoras e trabalhos de educação ambiental são de suma importância para refrear a demanda.

6. Referências

- AMAZONLINK. **Biopirataria na Amazônia.** Disponível em:
<http://www.amazonlink.org/biopirataria/index.htm> Acesso: 06
mar 2007.
- BECHARA, E. **A proteção da fauna sob a ótica constitucional.**
1.ed. São Paulo: Juarez de Oliveira, 2003. 208p.
- BORGES, R.C., OLIVEIRA, A., BERNARDO, N., COSTA, R.M.M.C.
Diagnóstico da fauna silvestre apreendida e recolhida pela
Polícia Militar de Meio Ambiente de Juiz de Fora, MG (1998
e 1999). **Revista Brasileira de Zociências**, Juiz de Fora,
v.8, n.1, p.23-33, 2006.
- BRASIL. Decreto Legislativo nº02 de 03 de fevereiro de 1994.
Aprova o texto da Convenção sobre diversidade Biológica.
Rio de Janeiro, no período de 5 a 14 de junho de 1992.
Disponível em: <
<http://www.mct.gov.br/index.php/content/view/14925.html>>.
Acesso em: 06 mar 2007.
- _____. Decreto nº 24.645, de 10 de julho de 1934.
Estabelecimento das medidas de proteção aos animais.
Disponível em:<
<http://www.planalto.gov.br/ccivil/leis/L9605.htm>>. Acesso
em: 06 de mar de 2007.
- _____. Lei nº 5.197, de 3 de janeiro de 1967. Dispõe sobre a
proteção a fauna. Disponível em:<

<http://www.planalto.gov.br/ccivil/leis/L9605.htm>>. Acesso em: 06 de mar de 2007.

_____. Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. Dispõe sobre os crimes ambientais. Disponível em:<
<http://www.planalto.gov.br/ccivil/leis/L9605.htm>>. Acesso em: 06 de mar de 2007.

_____. Decreto nº 3.179, de 21 de setembro de 1999. Especifica as sanções aplicáveis às condutas e atividades lesivas ao meio ambiente. Disponível em:<
<http://www.planalto.gov.br/ccivil/leis/L9605.htm>>. Acesso em: 06 de mar de 2007.

CARVALHO, C.G. **Introdução ao direito constitucional**. 2.ed. São Paulo: Letras & Letras, 1991. p.38

Comissão Parlamentar de Inquérito Destinada a "Investigar o Tráfico Ilegal de Animais Silvestres da Fauna e da Flora Brasileiras" - CPITRAFI: **Relatório**. Relator: Deputado Sarney Filho.

Constituição Federal de 1988.

http://www.fzb.rs.gov.br/downloads/fauna_ameacada.pdf.

Acesso: 06 mar. 2007.

FREITAS, A.P.M., GOMES, J.R.A.A., MIRANDA, L.T.G.S. 2004. 21f.

Monografia **Tráfico da fauna silvestre brasileira: vulnerabilidade dos animais versus responsabilidade social**.

Universidade de Brasília - Cátedra UNESCO de Bioética.

IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
NATURAIS RENOVÁVEIS. **Fauna.** Disponível em:

<http://www.ibama.gov.br>. Acesso: 14 jan. 2007.

MARINI, M.A.; GARCIA, F. **Conservação de Aves no Brasil.**
Revista Megadiversidade, Brasília, v. 1, n. 1, p. 95-102,
jul. 2005.

Ministério da Ciência e Tecnologia. Decreto Legislativo N°2,
de 03.02.1994. Disponível em: <

<http://www.mct.gov.br/index.php/content/view/14926.html>>

Acesso: 14 jan. 2007.

PEREIRA, Glauco Alves e BRITO, Manoel Toscano. **Diversidade de
Aves Silvestres Brasileiras Comercializadas nas Feiras
Livres da Região Metropolitana do Recife, Pernambuco.**

Atualidades Ornitológicas, Pernambuco, n.126, p.14,
jul./ago.2005. Disponível em:

<http://www.cepan.org.br/docs/publicacoes/artigos/artigos_comercio_animais_pe.pdf>. Acesso: 29 dez 2006.

PEA - Projeto Esperança Animal. Disponível em:
<<http://www.pea.org.br/>>. Acesso: 14 jan. 2007.

Projeto de Lei 306/95. Dispõe sobre o acesso a recursos
genéticos e seus derivados. Disponível em: <<http://www.acd.ufrj.br/consumo/legislacao/ng.htm>> Acesso: 14 jan.2007.

Rede Nacional de Combate ao Tráfico de Animais Silvestres -
RENTAS. (2001) **1° Relatório Nacional Sobre o Tráfico de
Animais Silvestres.** Disponível em:

<http://www.renctas.org.br/pt/trafico/rel_renctas.asp>.

Acesso: 22 out. 2006.

ROCHA, M.S.P., CAVALCANTI, P.C.M, SOUSA, R.L., ALVES, R.R.N., **.Aspectos da comercialização ilegal de aves nas feiras livres de Campina Grande, Paraíba, Brasil.** Revista de Biologia e Ciências da Terra. Paraíba, v.6, n.2, p.204, 2ºSemestre 2006.

SILVA, L.C. **Fauna terrestre no Direito Penal Brasileiro.** 1.ed. Rio de Janeiro: Mandamentos, 2001. 208p.

WEBB, John. Prosecuting wildlife traffickers: important cases, many tools, good results. **Vermont Journal of Environmental Law.** V.2, 2000-2001. Disponível em: <<http://www.vjel.org/articles/pdf/webb.pdf>>. Acesso em: 5 jan. 2007.